



20 de novembro de 2020

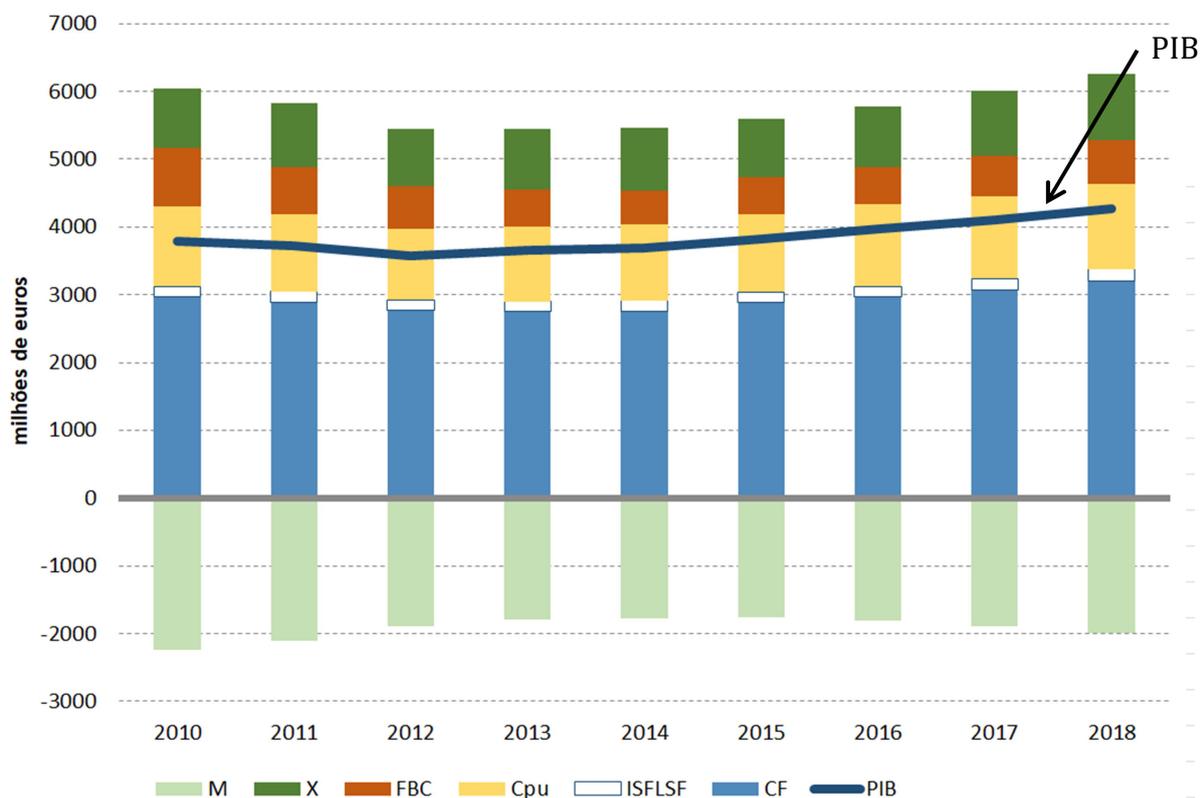
Desagregação do PIB regional na óptica da Despesa ou Procura

Entre 2013 e 2018, o peso médio do Consumo das Famílias no PIB foi de 75%, o do Consumo Público foi 30% e o do Investimento foi 14%

O PIB regional é calculado pelo INE, desde 1995. O apuramento é feito pela óptica da Produção ou da Oferta, isto é, o PIB é a soma do VAB (produção deduzida do Consumo Intermédio necessário para a obter) dos diferentes ramos de actividade, acrescida dos impostos líquidos de subsídios sobre os produtos.

O cálculo do PIB regional pela óptica da Despesa (ver Caixa) nunca foi feito. A principal razão foi a não existência de valores para algumas componentes da Despesa, nomeadamente o Comércio com o Exterior (incluindo com o resto do País) e o Consumo Privado.

Relativamente ao Comércio com o Exterior, o INE disponibiliza mensalmente o comércio internacional de bens. Ficam assim por apurar a Balança de Serviços regional com o estrangeiro e o comércio de bens e serviços com o resto do país.





Relativamente ao Consumo Privado, existem apenas estimativas quinquenais calculadas com base no Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF), mas que demonstradamente ficam aquém dos reais valores do Consumo das Famílias – a nível nacional a subestimação ronda os 30%.

Assim, tendo consciência da importância e da necessidade de conhecer o valor e o peso no PIB dos agregados macroeconómicos da Despesa, o SREA constituiu, há cerca de três anos, uma equipa para realizar a estimativa dos valores dos agregados em falta e assim, poder divulgar a desagregação do PIB regional pela ótica da procura.

A primeira abordagem relativamente a esta desagregação foi feita nas XI Jornadas Ibero-Atlânticas de Estatística Regional realizadas a 21 de Junho de 2019. Nesse exercício havia ainda uma discrepância estatística na ordem dos 4%.

As componentes do PIB em falta, nomeadamente Consumo das Famílias e o Comércio com o Exterior, foram entretanto divulgados pelo SREA. Assim, é possível efectuar pela primeira vez a desagregação completa do PIB pela ótica da Despesa ou Procura.

Quadro 1 – Desagregação do PIB pela ótica da Despesa ou Procura

(milhões de euros)

	Procura Interna				Procura Externa		PIB
	Consumo Privado Consumo das Famílias	ISFLSF	Consumo das Administrações Públicas	Formação Bruta de Capital	Exportações	Importações	
2010	2 964,2	157,1	1 175,6	868,6	872,7	2 243,1	3 795,0
2011	2 894,6	154,1	1 145,0	689,0	946,6	2 107,0	3 722,3
2012	2 776,9	147,8	1 044,4	633,3	852,2	1 885,0	3 569,4
2013	2 750,3	151,2	1 103,9	541,1	903,9	1 797,5	3 652,8
2014	2 761,2	152,6	1 128,3	494,0	918,9	1 769,1	3 685,8
2015	2 879,9	158,3	1 156,1	542,9	851,7	1 764,7	3 824,3
2016	2 961,9	164,5	1 207,6	544,4	902,6	1 807,9	3 973,1
2017	3 069,5	170,2	1 213,9	596,5	957,4	1 896,9	4 110,6
2018	3 201,3	176,4	1 254,1	652,1	971,2	1 993,1	4 262,0

Nota: a soma das parcelas pode diferir do valor do PIB por erros de arredondamento.

Em 2018, o peso do Consumo Final das Famílias no PIB foi de 75,1% e o do Consumo Público foi de 29,4%, ambos acima das respectivas proporções para o todo nacional, 62,3% e 17,0% respectivamente. O Investimento representava 15,3% do PIB, valor semelhante ao do país (18,3%).

Relativamente à Procura Externa, as Importações tinham um peso de 46,8% na região e 43,0% no país, enquanto as Exportações representavam 22,8% no PIB da região, sendo 43,4% no todo nacional.



No período de 2013 a 2018 o PIB cresceu 16,7% a preços correntes. O Consumo Privado subiu 16,4% a par do crescimento do PIB, enquanto o Consumo Público aumentou 13,6%, ligeiramente abaixo. O Investimento cresceu 20,5%, acima da taxa de crescimento do PIB. Na Procura Externa, ambas as rubricas tiveram ritmos de crescimento abaixo da evolução do PIB: Exportações 7,4% e Importações 10,9%.

Óptica da Despesa ou Procura

$$PIB = CPr + CPu + FBC + X - M$$

Na óptica da Despesa, ou da Procura, o PIB é calculado pela soma de todas as despesas de consumo final e de investimento efectuadas pelos agentes económicos dentro de um território económico. O valor assim determinado é necessariamente igual ao valor do PIB calculado pela óptica da Produção.

O Investimento (Formação Bruta de Capital – FBC) tanto se pode materializar na aquisição de Capital Fixo (Formação Bruta de Capital Fixo – FBCF) como na aquisição voluntária ou involuntária de Existências (Variação de Existências) ou na Aquisição de Objectos de Valor, como metais preciosos ou obras de arte.

O consumo final pode ser dividido em Consumo Público (CPu), se efectuado por administrações públicas, ou Privado (CPr), sendo este último subdividido em Consumo das Famílias (CF) e Consumo das Instituições Sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias (ISFLSF).

Finalmente, o PIB é calculado na óptica da localização do consumo dentro do território económico, e não na óptica do local de residência do agente que consome. Assim, é necessário subtrair ao consumo dos agentes locais o consumo desses agentes fora do território, e ainda adicionar o consumo dos agentes externos dentro do território. Isso é feito através da adição do saldo do Comércio com o Exterior, ou seja, através da adição das Exportações (X) e da subtracção das Importações (M) de Bens e Serviços.

Para saber mais, recomenda-se a consulta da obra "Understanding National Accounts" publicada no portal de Internet da OCDE.

Informação Estatística

Nota Metodológica

A desagregação do PIB na óptica da procura inclui as seguintes parcelas:

$$PIB = CF + ISFLSF + CPu + FBCF + \Delta E + AOV + X - M$$

Sendo:

- PIB: Produto Interno Bruto
- CF: Consumo Final das Famílias
- ISFLSF: Consumo Final das Instituições Sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias
- CPu: Consumo Final das Administrações Públicas
- FBCF: Formação Bruta de Capital Fixo
- ΔE : Variação de Existências
- AOV: Aquisição Líquida de Objectos de Valor
- X: Exportações de Bens e Serviços
- M: Importações de Bens e Serviços

O valor da Variação de Existências (ΔE) pode ser positivo ou negativo e é expectavelmente nulo no longo prazo. O mesmo vale para a Aquisição Líquida de Objectos de Valor (AOV). Para Portugal, e para o período de 1995 a 2019, essas rubricas representam em termos absolutos e em média 0,5% e 0,1% do valor do PIB, respectivamente. Assim, para a Região Autónoma dos Açores, assume-se que o seu valor é aproximadamente nulo.

O valor do Consumo das ISFLSF representa, para Portugal e para diversos países Europeus, uma proporção pequena e estável do PIB. Para Portugal, e para o período de 1995 a 2019, essa parcela representa em média 1,8% do PIB, tendo-se mantido estável em 2,0% do PIB nos últimos 8 anos. Assim, para a Região Autónoma dos Açores, e com base no Quadro de Empregos Alargado de 2001 publicado pelo SREA, assume-se que o Consumo das ISFLSF representa um valor estável de 4,1% do PIB.

O INE produz estimativas para o PIB regional, assim como para o Consumo Público e a Formação Bruta de Capital Fixo.

O SREA produz estimativas para o Consumo Final das Famílias e para o Comércio com o Exterior, e as metodologias podem ser consultadas nos documentos respectivos.

O processo de desagregação do PIB nas suas diversas parcelas de consumo é um exercício de estimação sobredeterminado, do qual resulta necessariamente uma discrepância estatística. Sem perda de generalidade, optou-se por imputar a discrepância encontrada à exportação de bens para o restante território nacional, uma vez que esta é a parcela que possui menos fontes de informação.

Dado que o valor da Formação Bruta de Capital para 2018 não foi ainda publicado pelo INE, estimou-se pela taxa de crescimento da FBC do país.

Os valores apresentados ficam sujeitos a revisão em função de nova informação ou de actualização metodológica, mormente os valores para 2018, uma vez que se baseiam em dados provisórios do INE.